PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 789 / 2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar outras Providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 765/2008 (Lei Orçamentária Anual), passando a ter a seguinte redação:

> Art. 2º. Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado durante a execução orçamentária de 2009 a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 38,00% (trinta e oito por cento) da despesa total fixada por esta lei, com a finalidade de incorporar valores que por ventura venham a exceder as previsões constantes desta Lei Orçamentária, conforme artigo 38 da Lei 716/2008 (LDO), mediante a utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 28 de Outubro de 2009

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal